



Processo nº 17798/2018  
Contrato nº 244/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 244/2022**

**TERMO DE RE-RRATIFICAÇÃO** ao Termo de **INVESTIDURA** firmado em 27/12/2021(**CONTRATO Nº 277/2021**), constante de fls. 181/183, Processo Administrativo nº 17798/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** em favor dos herdeiros do SR. TEOBALDO PARREIRA DE CARVALHO, SRa. ANA APARECIDA DIOSCANIO DE CARVALHO, SRa. MORGANA DE CARVALHO SILVA e SR. ARMSTRONG DE CARVALHO, na forma abaixo.

Nesta data, no gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda/ RJ, **Sr. ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador (a) da Cédula de Identidade nº 87.309.870-1 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade na presença das testemunhas abaixo assinadas, compareceu a **Sra. ANA APARECIDA DIOSCANIO DE CARVALHO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de identidade nº 06.030.582-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.561.537-41, residente e domiciliada na Rua 752, nº 303, Casa de Pedra, Volta Redonda RJ, como inventariante dos bens deixados pelo Sr. **TEOBALDO PARREIRA DE CARVALHO (Espólio)**, e seus herdeiros filhos, **SRa. MORGANA DE CARVALHO SILVA**, brasileira, casada, portador da Carteira da Habilitação nº 002527187350 Detran/RJ, Cédula de identidade nº 083160762 – IFP/RJ, CPF/MF sob o nº 007.593.437-05 residente a Rua 752 nº 334 Casa de Pedra, Volta Redonda / RJ e SR. **ARMSTRONG DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.884.755-9, CPF/MF sob o nº 074.917.407-23 residente a Rua 41 nº 50 Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ, a quem o Chefe do Executivo Municipal deferiu a INVESTIDURA, nos exatos termos do artigo 17,I, letra"d" da Lei Federal nº 8666de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores , combinado com o artigo 202 § 2º da Lei Orgânica do

*Ana Aparecida Dioscânio de Carvalho*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL**

Município, de uma área de terra situada à Rua 723 nº s/n, situada no bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ, obedecendo as características definidas no Memorial Descritivo inserto as fls. 023 do Processo Administrativo nº 17798/2018, com as seguintes medidas e confrontações: área de terra de que se trata possui a forma de um polígono irregular com as seguintes características e confrontações: frente confrontando com a rua 752, em linha reta, mede 4,17m com raio de 3,00 m; à direita confrontando com a Rua 723, em linha reta, mede 17,00m; à esquerda confrontando com o nº 303 da Rua 752, em linha reta, mede 20,00m; pelos fundos, confrontando com área da PMVR, lateral ao nº 252 da Rua 752 em linha reta mede 3,00, uma área de 58,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e oito metros quadrados) no Bairro Casa de Pedra em Volta Redonda, calculada analiticamente e encontra-se assinalada no desenho de fls. 22 PA 17798/2018, elaborado pela Engenheira Maria Cristina de C. P Borges, Seção de Vistoria Técnica e Avaliação – DCU/IPPUR/VR– datado de 24/02/2021, cujo o original encontra-se arquivado no Departamento de Controle Urbanístico-DCU do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo de RE-RATIFICAÇÃO tem como objeto a correção de erro material constante do preâmbulo do contrato 277/2021, como segue:

Onde se lê:

“à direita confrontando com a Rua 752”

Leia-se:

“à direita confrontando com a Rua 723”

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal Volta Redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

*Ana Aparecida Pissacchini de Carvalho*





Processo nº 17798/2018  
Contrato nº244/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 21 de setembro de 2022.



**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

*Ana Aparecida Dioscânio de Carvalho*

**ANA APARECIDA DIOSCANIO DE CARVALHO**  
REQUERENTE ( INVENTARIANTE

*Morgana de Carvalho Silva*

**MORGANA DE CARVALHO SILVA**  
HERDEIRA



**ARMSTRONG DE CARVALHO**  
HERDEIRO

**TESTEMUNHAS:**

*Sérgio Ricardo Gonçalves*

**NOME:**

**CPF:** 83366482753

**NOME:**

**CPF:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA